



Nº: 01 / 2018

Data: 08-01-2018

Assunto: Retificação ao Regulamento de Tarifas da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., para 2018, anexo à Ordem de Serviço n.º 10/2017, de 24 de novembro

Constatou-se a existência de um lapso no Regulamento de Tarifas da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., para 2018, publicado em anexo à Ordem de Serviço n.º 10/2017, de 24 de novembro.

Importa, assim, sanar o sucedido, retificando o mesmo.

Com esse fim, o Conselho de Administração da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., reunido em sessão de 5 de janeiro de 2018, deliberou, aprovar esta Ordem de Serviço, que tem os seguintes termos:

No quadro da alínea a), do número 2, do Artigo 27.º - Taxa Variável de Resíduos, do Regulamento de Tarifas da APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A., para 2018, anexo à Ordem de Serviço n.º 10/2017, de 24 de novembro, onde se lê:

“

Relocalização de contentores de 20 m ³ a 40 m ³ de capacidade	47,2064/contentor
---	-------------------

”

Deverá ler-se

“

Relocalização de contentores de 20 m ³ a 40 m ³ de capacidade	66,7069/contentor
---	-------------------

”

Esta alteração tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2018.

Lídia Sequeira

Presidente do Conselho de Administração